

Humberto Andrade Cossi

OFICIAL

MATRÍCULA
40.003

FICHA
01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GUARATINGUETÁ - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- Uma casa e respectivo terreno, situados nesta cidade de **Guaratinguetá**, à **RUA MILTON VILLARINO DA SILVA, numero 136 (cento e trinta e seis)**, com área construída de **26,71 metros quadrados**, no terreno constituído pelo **LOTE 16 (DEZESSEIS) da QUADRA 46 (QUARENTA E SEIS) do Conjunto Habitacional de Guaratinguetá B**, denominado **PARQUE RESIDENCIAL SANTA CLARA**, com a seguinte descrição: medindo 9,20 metros de frente para a **Rua Milton Villarino da Silva** (antiga Rua 50), pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 21,50 metros e confronta com o lote 15, pelo lado esquerdo mede 21,50 metros e confronta com o lote 17, e nos fundos mede 9,20 metros e confronta com o lote 27, todos da quadra 46, encerrando a **área de 197,80 metros quadrados**.*****
CADASTRO MUNICIPAL:- Ficha nº 21.534 - S.07 - Q.197 - L.027 - SL.00.*****
TÍTULO ANTERIOR:- Matrícula nº 39.563 do Livro 2, em 14.08.2011.*****
REGISTRO DO LOTEAMENTO:- Av.1 da Matrícula nº 39.563 do Livro 2, em 14.08.2011.*
PROPRIETÁRIA:- **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**, sociedade de economia mista, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 170, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09.*****
GUARATINGUETÁ, quatorze de setembro de dois mil e onze (14.09.2011). A Escrevente [Assinatura] (Roseli Caldeira Brant). O Oficial [Assinatura] (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 101.499.

R.1 - (Título Anterior: Mat.) - COMPRA E VENDA - 06/03/2020 (seis de março de dois mil e vinte): Nos termos do Instrumento Particular de Quitação de Financiamento e de Venda e Compra de Imóvel, com força de escritura pública, na conformidade dos termos da Lei 4.380 de 21/08/1964 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/1966, assinado pelas partes aos 10/12/2019, ora arquivado, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por: **01) MARIA TERESA BERNARDES**, brasileira, divorciada, empregada doméstica, RG. 14.558.311-9-SSP-SP, CPF. 071.213.118-36; **na proporção de 50%; e 02) FRANCISCO CARLOS DE MATTOS**, brasileiro, divorciado, auxiliar de serviços gerais, RG. 19.988.600-SSP-SP, CPF. 091.161.038-31; **na proporção de 50%;** todos residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Milton Villarino da Silva, 136; pelo preço de **R\$ 20.492,40;** por compra da: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CDHU)**, qualificada na presente matrícula, declara sob

(CONTINUA NO VERSO)

G.D.I. - 5000

Página: 0001/0002

MATRÍCULA

40.003

FICHA

01

VERSO

responsabilidade civil e criminal que, explora com exclusividade a atividade de produtora de unidades habitacionais para comercialização à população de baixa renda, conforme Artigo 2º, item I, Letra "d" do estatuto social, sendo que as unidades habitacionais por ela produzidas não fazem, nem nunca fizeram parte do seu ativo permanente, estando o imóvel objeto deste contrato contabilmente lançado no ativo circulante, razão pela qual está dispensada de apresentar a comprovação da regularidade fiscal, em conformidade com a Portaria Conjunta/PGFN/RFB nº 1751, de 02.10.2014. Valor venal: R\$ 23.944,28. O presente Instrumento de Compra e Venda e Quitação foi outorgado em nome dos compradores, por força do Acordo de Partilha, realizado na Ação de Separação Consensual, Processo nº 0004167-12.2005.8.26.0220 - N° de ordem: 538/05, entre Maria Teresa Bernardes de Mattos e Francisco Carlos de Mattos, no Juízo de Direito da 1ª Vara desta Comarca. O Escrevente Joaquim Donizete Paixão (Gustavo dos Santos Tenório). O Oficial ANTONIO NAKATA (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 137.682 de 12/02/2020. Selo Digital nº 1203603210000000060398202.

Ao Oficial.... R\$	34,73
Ao Estado.... R\$	9,87
Ao IPESP..... R\$	6,76
Ao Reg. Civil: R\$	1,83
Ao Trib. Just: R\$	2,38
Ao Município.: R\$	1,04
Ao Min. Púb.: R\$	1,67
Total..... R\$	58,28

CERTIFICO e dou fé que apresente reprodução da matrícula nº.: 40003, está conforme o original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19, da Lei 6.015/1973, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência a alienações ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. **Guaratinguetá-SP, 26 de outubro de 2021.** O Escrevente Joaquim Donizete Paixão.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE DIREITO DE FAMÍLIA E CIVIL DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
Oficial
Joaquim Donizete Paixão
Escrevente



Joaquim Donizete Paixão
Escrevente

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1203603210000000011337621Q

0002/0002

Pedido de certidão nº: 149208